



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.704, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a realizar a refrigeração do caminhão da merenda escolar.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.011	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	475	R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 7.000,00					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.010	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	477	R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 7.000,00					

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 18 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal